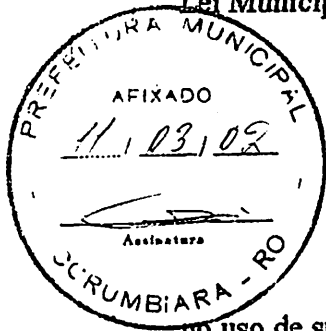


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 297, de 11 de Março de 2002.



**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Jurídico de acordo com o
Decreto nº 99-106 de 11/03/02

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para dar cobertura na seguinte programação:

ÓRGÃO – Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE – Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

1236100062.020000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

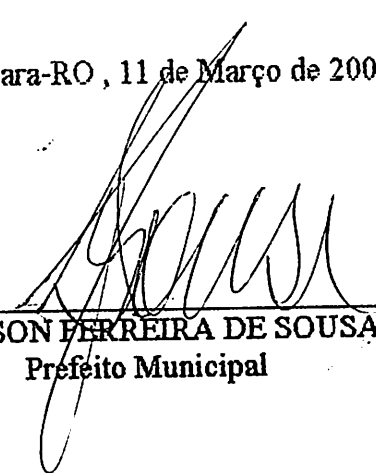
4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, proveniente de excesso de arrecadação, conforme Convênio 125/2001- PGE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Março de 2002.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
DATA	HORARIO
03.04.02	9:30
Assinatura	
ASS. LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal